

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

1. Prova Didática

6.1.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e ela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, do se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas serão iguais e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Propriedades de números reais.

2. Funções reais de variável real.

3. Limite e Continuidade.

4. Derivada.

5. Teorema do Valor Médio.

6. Aplicações da derivada.

7. Antiderivada.

8. Integral de Riemann.

9. Teorema Fundamental do Cálculo.

10. Aplicações da Integral.

11. Funções logarítmica e exponencial.

12. Métodos de integração.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O CMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do CMC, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, Centro, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: sacadem@cmc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 06/2019

PAEPE - BIBLIOTECÁRIO

Sistema de Bibliotecas da Unicamp – SBU/Biblioteca Central

Cesar Lattes - BCCL

Processo nº 169-13094/2019

A Biblioteca Central Cesar Lattes da Unicamp torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público - Temporário para a função Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Bibliotecário, conforme Edital de Abertura nº 06/2019.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA

NOTA FINAL - CLASS. FINAL

49 - Cintia Oliveira de Moura

CPF 370.917.158-02 - 9,00 - 8,45 - 8,73 - 1º

31 - Bruna Maria Campos da Cunha

CPF 417.671.088-85 - 8,00 - 8,86 - 8,43 - 2º

22 - Olívia Sanches

CPF 343.258.048-70 - 8,00 - 8,63 - 8,32 - 3º

35 - Susilene Barbosa da Silva

CPF 447.320.708-08 - 8,00 - 8,18 - 8,09 - 4º

39 - Thais de Brito Barros

CPF 405.900.078-74 - 8,00 - 7,98 - 7,99 - 5º

45 - Mariana Aparecida Azevedo

CPF 342.880.298-56 - 8,00 - 7,81 - 7,91 - 6º

9 - Evelyn Andressa de Moraes

CPF 452.864.598-03 - 7,00 - 8,73 - 7,87 - 7º

24 - Valéria Baúta

CPF 175.433.338-27 - 9,00 - 6,46 - 7,73 - 8º

5 - Adriana Gomes do Nascimento

CPF 329.687.428-33 - 7,00 - 7,90 - 7,45 - 9º

17 - Irene Vieira dos Santos

CPF 222.888.168-64 - 6,00 - 8,53 - 7,27 - 10º

43 - Ariel Carvalho Gomes

CPF 395.977.238-67 - 7,00 - 7,44 - 7,22 - 11º

14 - Júlia Tereza Abrão Vieira Lorenço Wilmers

CPF 359.499.489-25 - 7,00 - 7,36 - 7,18 - 12º

49 - Regina Célia Stefani

CPF 055.523.408-94 - 6,00 - 8,31 - 7,16 - 13º

51 - Laís Terêncio Caixeta

CPF 348.533.198-83 - 8,00 - 6,04 - 7,02 - 14º

11 - Danielli Rondon de Arruda

CPF 303.069.688-00 - 6,00 - 7,66 - 6,83 - 15º

33 - Debora Andrade Miliani

CPF 082.010.618-65 - 6,00 - 7,61 - 6,81 - 16º

38 - Flávia Helena Felizardo

CPF 334.227.698-38 - 6,00 - 7,53 - 6,77 - 17º

36 - Juliano Benedito Ferreira

CPF 386.938.658-46 - 7,00 - 6,45 - 6,73 - 18º

16 - Flávia Sanches Silva

CPF 438.189.668-85 - 7,00 - 6,35 - 6,68 - 19º

52 - Thamiris Horacio Alves Mantovani

CPF 383.464.418-96 - 6,00 - 7,27 - 6,64 - 20º

CANDIDATOS INABILITADOS

INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA

41 - 7,00 - 5,33

10 - 6,00 - 5,59

44 - 6,00 - 4,93

26 - 7,00 - 2,15

46 - 5,00 -

15 - 5,00 -

20 - 5,00 -

42 - 5,00 -

28 - 5,00 -

19 - 4,00 -

4 - 4,00 -

2 - 4,00 -

32 - 2,00 -

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 19/2019-DTA-FCLCAr

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livro Docente em Direito Constitucional e Direito Constitucional", junto ao Departamento de Administração Pública, cujas provas serão realizadas nas disciplinas: "Direito Constitucional" e "Direito Constitucional Econômico".

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 04-09-2019 às 03:00h, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCLCAr/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutoramento. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecimento de qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, executando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão cumulativos, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCLCAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação, no caso de temporário, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCLCAr;

f. cópia reprográfico do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, encaminhada após o doutoramento e por ele apresentada em forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCLCAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições em concurso;

as que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

I - atividades de ensino:

Graduação;

Pós-graduação;

Extensão;

II - atividades de pesquisa;

III - atividades de extensão universitária;

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCLCAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão deverão ser consideradas neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

2) Atividades de pesquisa: peso 2,5.

3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.

4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades.

A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

5.3. PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conselho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

A prova escrita será realizada imediatamente após a escolha do ponto.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4. PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.

5.5. PESO DAS PROVAS

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).</